COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - DE 11.09.89

Declarando designado a contar de 1[illegible], o SR. [illegible] HERMES PRIOTTO, RG. 2.7[illegible].583, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSI, para prestar serviços junto a Diretoria do Instituto Penal Agrícola " D[illegible]. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto

CLASSIFICANDO:

de 22.09.89

a função-atividade de Médico, do SQC-II-QSI, preenchida pelo Dr. HUMBERTO MONIZ [illegible], RG. 3.7[illegible], na Casa de Detenção de Tremembé.

de 25.09.89

a função-atividade de Oficial de Serviços e Manutenção, do SQC-II-QSI, preenchida pelo Dr. ANTONIO MARIANO, RG. 7.744.436, na Penitenciária de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de ARLINDO MIRANDA [illegible] SILVA, na Turma de Atividades Auxiliares, do Setor de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Feminina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico " Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de [illegible] MATIAS DE [illegible]DO, na Turma de Atividades Auxiliares, do Setor de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Feminina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico" "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de PAULO DA SILVA, na Turma de Atividades Auxiliares, da Seção de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Masculina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico" Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de PAULO DE PAIVA, na Turma de Atividades Auxiliares, da Seção de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Masculina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de OMAR TIBURCIO DA SILVA, na Turma de Atividades Auxiliares, da Seção de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Masculina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico " Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de ALCIDES ZANIRATO, na Turma de Atividades Auxiliares, da Seção de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Masculina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira de Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de LAURI PINTO, na Turma de Atividades Auxiliares, da Seção de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Masculina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico " Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

o cargo de Encarregado de Turma, do SQC-II-QSI, vago em decorrência da aposentadoria de MARIO SOARES DE OLIVEIRA, na Turma de Atividades Auxiliares, da Seção de Enfermagem de Clínica Psiquiátrica Masculina, do Serviço de Enfermagem, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico " Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

APOSTILA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

de 29.09.89

Declarando nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das DT. da LC. 585/88, o funcionário abaixo indicado fica com o cargo de que é ocupante, enquadrado de acordo com Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na seguinte conformidade, a partir de 01.10.88.

ESCRITURÁRIO - FAIXA 1 - NÍVEL II - SQC-III-QSJ

MARIA EUNICE PESSUTI - RG. 5.121.793

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, ASSIM [illegible] E GRATIFICAÇÃO DE A INDICAÇÃO DEVIDA PARA APROVAÇÃO DE [illegible] SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 80 DO [illegible].

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - SUBSTITUTO - NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES

0144-Diretoria - Diretor (Serviço Nível I) (Pro Labore)- Reinaldo Lira de Almeida, R.G. 2.[illegible] - 1) José Francisco Xavier, R.G. 13.397.204 - ASP-I - 2) Mário Cruz Rodrigues, R.G. 3.269.471 - Chefe de Seção II - Decreto 13.412/71 - Válido a partir de 22.09.89.

0145-Seção de Administração de Frota - Chefe de Seção II vago - Aposentadoria de Vera Bittencourt - 1) José Francisco Xavier, R.G. 13.397.204 - ASP-I - 2) Valdir Paratino da Silva, R.G. 5.515.548 - ASP-I - Dec. 13.412/79 - Válido a partir de 22.08.89.

[illegible]

PORTARIA

Portaria [illegible] de [illegible] de 19.09.89

CONSIDERANDO:

[illegible]

CASA DE DETENÇÃO "PROFESSOR FLAMÍNIO FÁVERO"

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de Diretor de [illegible]

CONSIDERANDO A NECESSIDADE

[illegible]

RESOLVE:

[illegible]

PORTARIA DE DIRETOR DE 21.09.89

CONSIDERANDO:

[illegible] SERVIÇO CIVIL DE SOUZA, RG. 1[illegible].797, Agente de Serviço Civil, Classificado no Gabinete do Secretário, Nível I do SQF-II-QSI, Horário de Expediente com base no Art. 121 da Lei 10.261/68, no período compreendido entre 2[illegible]/11 a 02.[illegible]/11.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DO DIRETOR DE 26.09.89

CONSIDERANDO:

a SONIA REGINA DA SILVA, RG. 7.[illegible] nos termos do artigo 1º, inciso I, § 1º da Lei Complementar 585/88, Escriturário Faixa 1, Nível II, do SQF-II-QSI, 1 quinquênio a contar de 23.09.89, totalizando 2.

a DENIS DEITZ [illegible], RG. [illegible], Escriturário Faixa 1, Nível [illegible], do SQF-II-QSI, nos termos do artigo 1º, inciso I, § 1º da Lei Complementar 585/88, 1 quinquênio a contar de 02.09.89, totalizando 3.

a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG. 9.[illegible] Escriturário Faixa 1, Nível I, do SQF-II-QSI, nos termos do artigo 1º, inciso I, § 1º da Lei Complementar 585/88, 1 quinquênio a contar de 06.09.89, totalizando 3.

a JOSÉ RAMIRO DE MELO, RG. 1.[illegible] Encarregado de Setor II Faixa 5, Nível IV, do SQC-II-QSI, 1 quinquênio a contar de 07.09.89, totalizando 6.

Promoção Social

Secretário
José Wilson Toni

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 27-9-89

SEPS. 1848/54 em que SILVIO PIZZA [illegible], RG. 2.232.[illegible] solicita inclusão de Gratificação de Gabinete [illegible] a partir de 13-3-89.

CONSIDERANDO [illegible]

Apostilas de Diretor, de 29/9/89

DETERMINANDO que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de JOSÉ PEREIRA, RG 637.973, Agente de Serviço Civil - Nível VII, do SQC-III, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrado na seguinte conformidade:
- a partir de 31/12/85, padrão 24-E, EV.4, Tab I.
- a partir de 1/1/86, nos termos da LC 435/84, padrão 26-E, EV.4, Tab I
- a partir de 1/3/86, nos termos da LC 467/85, padrão 30-E, EV.4, Tab I
- a partir de 22/10/87, nos termos dos artigos 91, 94 e 95-LC 180/78, padrão 31-E, EV.4, Tab I.
- a partir de 1/7/88, nos termos da LC 556/88-Agente de Serviço Civil Faixa 9, Nível V, EV.NS, Tab I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 21/4/87, 24/1/88 e 9/9/88.

que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de IAIR DOS SANTOS LIMA, RG 2.263.573, Agente de Serviço Civil, Nível III, do SQC-III, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrado na seguinte conformidade:
- a partir de 31/12/85, padrão 22-C, EV.4, Tab I
- a partir de 1/1/86, nos termos da LC 435/84, padrão 26-D, EV.4, Tab I
- a partir de 1/3/86, nos termos da LC 467/85, padrão 28-D, EV.4, Tab I
- a partir de 1/7/88, nos termos da LC 556/88, Agente de Serviço Civil, Faixa 9, Nível II, EV.NS, Tab I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 31/1/86, 30/7/86, e 9/9/88.

que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de DARCY IRIS GOES GUIMARÃES, RG 2.275.175, Agente de Serviço Civil-Nível VI, do SQC-III, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrado na seguinte conformidade:
- a partir de 31/12/85, padrão 28-C, EV.4, Tab. I
- a partir de 1/1/86, nos termos da LC 435/85, padrão 32-C, EV.4, Tab I
- a partir de 1/3/86, nos termos da LC 467/86, padrão 34-C, EV.4, Tab I
- a partir de 1/7/88, nos termos da LC 556/88-Agente de Serviço Civil Faixa 9, Nível IV, EV.NS, Tab I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 31/1/86, 25/7/86 e 9/9/88.

que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de GRACIA MARIA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, RG 5.734.916, Analista Supervisor, do SQC-III, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrada na seguinte conformidade:
- a partir de 31/12/85, padrão 22-D, EV.3, Tab I
- a partir de 1/3/86, nos termos da LC 467/86, padrão 28-D, EV.3, Tab I
- a partir de 5/10/87, nos termos dos artigos 91, 94 e 95-LC 180/78, padrão 29-D, EV.3, Tab I.

a partir de 1/1/87, nos termos do artigo [illegible], padrão [illegible], Tab I.
- a partir de 1/7/88, nos termos da LC 556/88-Agente de Serviço Civil Faixa 9, Nível I, EV.NS, Tab I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 30/7/86, 2/12/87, 27/11/87 e 1[illegible].

que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de [illegible], RG [illegible], Agente de Serviço Civil-Nível II, do SQF-III, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrado na seguinte conformidade:
- a partir de 31/12/85, padrão [illegible], Tab I
- a partir de 1/1/86, nos termos da LC 435/85, padrão 11-[illegible], EV.4, Tab I
- a partir de 1/3/86, nos termos da LC 467/86, padrão 13-[illegible], EV.4, Tab I
- a partir de 1/7/88, nos termos da LC 556/88, padrão 13-[illegible], EV.4, Tab I.
- a partir de 1/11/89, nos termos dos artigos 91, 94 e 95-LC 180/78, padrão 14-[illegible], EV.4, Tab I.

que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de [illegible], RG [illegible], Agente de Serviço Civil Faixa [illegible], Nível II, EV.NS, Tab I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 1[illegible], 2[illegible] e 9/9/88.

que em virtude de Promoção por critério de Antiguidade, o cargo de [illegible], RG [illegible], Auxiliar de Serviços Faixa 1, Nível I, EV.NS, do SQF-II, classificado no Departamento de Administração, a partir de 1/9/89, para todos os efeitos legais, sem vantagem pecuniária, independentemente da remuneração do seu patrimônio, a diferença entre as Gratificações de Gabinete, de 6% do valor da Faixa 26 e de 34% do valor da Faixa 26, ambos da EV. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556/88, referente à função de Assistente Técnico, arbitrada nos termos do inciso III, do artigo 135, da Lei 10.261/68.

que à vista do disposto no artigo 19, inciso III e IV, da LC 556/88, fica incorporada à MARIA CRISTINA FERNANDES TRANNI, RG. 5.127.[illegible], Agente de Administração Pública-Faixa 9, Nível I, EV.NS, do SQF-III, classificada no Gabinete do Secretário, a partir de 2/9/89, para todos os efeitos legais, sem vantagem pecuniária, independentemente da remuneração do seu patrimônio, a diferença entre as Gratificações de Gabinete, de 6% do valor da Faixa 26, e a de 34% do valor da Faixa 26, ambos da EV. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556/88, referente à função de Assistente Técnico, arbitrada nos termos do inciso III, do artigo 135, da Lei 10.261/68.

que à vista do disposto no artigo 19, inciso III e IV, da LC 556/88, fica incorporada à ISABEL CRISTINA CARDOSO VERNINO MARTIN, RG 9.776.046, Assistente Social, Faixa 3, Nível I, EV.NS, do SQF-II, classificada no Gabinete do Secretário, a partir de 2/9/89, para todos os efeitos legais, sem vantagem pecuniária, independentemente da remuneração do seu patrimônio, a diferença entre as Gratificações de Gabinete, de 6% do valor da Faixa 26 e a de 34% do valor da Faixa 26, ambos da EV. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556/88, referente à função de Assistente Técnico, arbitrada nos termos do inciso III, do artigo 135, da Lei 10.261/68.

que à vista do disposto no artigo 19, inciso III e IV, da LC 556/88, fica incorporada à MARIA NAZIA PIRES DE SOUZA, RG. 9.432.[illegible], Assistente Social, Faixa 3, Nível I, da EV. Nível Superior, do SQF-II, classificada no Gabinete do Secretário, a partir de 2-9-89, para todos os efeitos legais, sem vantagem pecuniária, independentemente da remuneração do seu patrimônio, a diferença entre as Gratificações de Gabinete, de 6% do valor da Faixa 26 e de 34% do valor da Faixa 26, ambos da EV. Cargos em Comissão, instituída pela LC. 556/88, referente à função de Assistente Técnico, arbitrada nos termos do inciso III, do artigo 135, da Lei 10.261/68.

CONSIDERANDO à VALERIA MARIA [illegible], RG. 8.626.664, Agente de Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV, da EV. Nível Superior, do SQF-II, classificada no Gabinete do Secretário, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, mais 01 quinquênio de Adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 10, da LC. 556/88, que somados aos já concedidos totalizam 02 quinquênios, a partir de 13-8-89.

à SILVANA MARGARIDO BERTINETI ORSELLI, RG. 4.821.624, Agente de Administração Pública, Faixa 6, Nível I, EV. Nível Superior, do SQF-II, classificada no Gabinete do Secretário, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, mais 01 quinquênio de Adicional por tempo de serviço, a que se refere ao artigo 10, da LC. 556/88, que somados aos já concedidos totalizam 03 quinquênios, a partir de 12-5-89.

à PAULO ARUNO DE TOLEDO DUARTE, RG. 1.183.189, Orientador Educacional, Faixa 5, Nível I, da EV. Nível Superior, do SQF-II, classificado no Gabinete do Secretário, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, mais 01 quinquênio de Adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 10, da LC. 556/88, que somados aos já concedidos, totalizam 04 quinquênios, a partir de 6-7-89

DETERMINANDO que de conformidade com o Despacho Normativo do Governador do Estado de São Paulo, de 2, publicado em 3-8-89, à vista de revisão na contagem de tempo de serviço e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada LC., a função-atividade de PAULO ARUNO DE TOLEDO DUARTE, RG. 1.183.189, Orientador Educacional, do SQF-II, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrada na seguinte conformidade: a partir de 8-7-79 no padrão 40-A, Tab. I
a partir de 1-3-81 nos termos da LC. 247/81 no padrão 16-A, EV. 3, Tab. I

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos preços de publicidade em vigor a partir de 01 de outubro de 1989

D.O. Ineditoriais . . . . . NCz$ 124,00
D.O. Executivo . . . . . NCz$ 64,00
D.O. Justiça . . . . . NCz$ 81,00

***A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações) . . . . . NCz$ 70,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação) . . . . . NCz$ 38,00